



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 58, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 8233/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.36.99.00.00	0000	8.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.36.99.00.00	0000	12.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.36.99.00.00	0000	25.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	100.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços	04.122.0002.2080	3.1.91.13.00.00.00	0000	120.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

	Públicos				
	<b>TOTAL</b>				<b>425.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.90.04.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 10.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.90.04.00.00.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.3.50.43.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	3.000,00 5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.31.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	5.000,00 2.000,00 5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
02.06	Contrapartida de Convênios	04.122.0002.2029	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	50.000,00 50.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00	0000	25.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.13.00.00.00	0000	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

	da Secretaria – Serviços Públicos				
	<b>TOTAL</b>				<b>425.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**